



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

LEI MUNICIPAL Nº 3244 DE 18 DE MARÇO DE 2014.

ALTERA A LEI MUNICIPAL 3210 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

Art. 1º. O Inciso II do Art. 2º da Lei Municipal nº 3210/2013, passará a ter a seguinte redação:


Art. 2º....

- I.
- II. **Auxílio Alimentação: R\$ 500,00 (quinhentos reais);**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Marcelo Luiz Schreinert,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


Haroldo Naatz de Souza,
Secretaria de Infraestrutura e Administração.

Fone/Fax.: (51) 3651-1744 - E-mail: infraestrutura@saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS